



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº ____ /2026

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**

O Vereador que esta subscreve, **Mateus Miranda**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** que seja realizado **estudo financeiro, orçamentário e de viabilidade administrativa** com a finalidade de instituir o pagamento de um **13º Vale-Alimentação** aos servidores públicos municipais, a ser concedido **no mês de aniversário do servidor**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo valorizar os servidores públicos municipais, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado diariamente em prol da Administração Pública e da população do Município. O Vale-Alimentação possui caráter essencial, contribuindo diretamente para a segurança alimentar do servidor e de sua família, sendo um dos benefícios mais relevantes no contexto da remuneração indireta.

A proposta de pagamento de um **13º Vale-Alimentação**, no mês de aniversário do servidor, além de representar uma forma de reconhecimento e incentivo, possui impacto positivo no bem-estar, na motivação e na produtividade do funcionalismo público. Trata-se de medida que fortalece a política de valorização do servidor, sem necessariamente incorporar despesa permanente à remuneração, desde que devidamente analisada sob os aspectos legais, orçamentários e financeiros.

Além disso, a concessão do benefício no mês de aniversário possui caráter simbólico e organizacional, permitindo melhor planejamento orçamentário por parte do Município, uma vez que os pagamentos ocorreriam de forma diluída ao longo do exercício financeiro, evitando impacto concentrado em um único período.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de uma proposta justa, razoável e alinhada aos princípios da valorização do servidor público, **indica-se a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a realização do estudo de viabilidade**, para posterior análise da possibilidade de implementação do benefício.

Areias, 07 de janeiro de 2026.

Ver. Mateus Miranda - PP